



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**  
**Adm.: Compromisso com o povo**  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

**DECRETO Nº009/2017 RETIFICANDO DECRETO Nº 006/2017**

O Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município de Alagoinha do Piauí.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do RG: **1.581.948** SSP-PI e CPF: **748.958.693-34**, juntamente com o Sr. **ANTONIO CARLOS DA ROCHA**, portador do RG: **1.232.282** SSP-PI e CPF: **943.719.973-68** autorizados para movimentação da conta bancária nº **1550-4** da Agência **3350-2** vinculada ao Município de Alagoinha do Piauí – PI, com **CNPJ: 07.450.778/0001-41**, todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – (**FMAS**) com **CNPJ: 15.427.793/0001-05**, bem como outras contas a serem, eventualmente, abertas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – (**FMAS**).

Sendo concedido aos mesmos poderes para:

- (x) Emitir cheques
- (x) Abrir contas de depósito
- (x) Receber, passar recibo e dar quitação.
- (x) Solicitar saldos e extratos
- (x) Requisitar talões de cheques
- (x) Autorizar débito em conta
- (x) Endossar cheques
- (x) Efetuar transferências e pagamentos
- (x) Sustar contraordenar cheques



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**

**Adm.: Compromisso com o povo**  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

- (x) Cancelar cheques
- (x) Baixar cheques
- (x) Efetuar Resgastes e aplicações financeiras
- (x) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- (x) Efetuar saques conta corrente
- (x) Efetuar pagamentos por meio eletrônico,
- (x) Efetuar transferências por meio eletrônico
- (x) Emitir comprovantes
- (x) Liberar arquivos de pagamentos
- (x) Consultar conta e aplicações, programas, recursos federais
- (x) Solicitar saldos e extratos de investimentos

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga – se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí – PI, 16 de janeiro de 2017.**

  
**JORISMAR JOSÉ DA ROCHA**  
Prefeito Municipal